**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada** | | | | | |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Web Site institucional da Câmara Municipal, inserção de publicações no Facebook da Câmara Municipal e Edição de vídeos das Reuniões do Legislativo. | UN | 12 | 1.537,50 | 18.450,00 |

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Web Site institucional da Câmara Municipal, inserção de publicações no Facebook da Câmara Municipal e Edição de vídeos das Reuniões do Legislativo.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária para assegurar a comunicação eficiente da Câmara Municipal com a população, proporcionando transparência e acessibilidade às informações institucionais. A manutenção do website, as publicações em redes sociais e a edição dos vídeos das reuniões são ferramentas essenciais para atender às exigências de publicidade e acesso à informação conforme os princípios constitucionais da administração pública e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão, às seguintes atividades:

3.1. Manutenção e Hospedagem do Website Institucional:

3.1.1. Garantir a hospedagem segura do website em servidores que atendam aos padrões de segurança, com disponibilidade mínima de 99%;

3.1.2. Realizar atualizações de conteúdo, design e funcionalidades do website conforme solicitação da Câmara;

3.1.3. Monitorar e corrigir falhas técnicas no website;

3.1.4. Fornecer suporte técnico em horário comercial e SLA (Acordo de Nível de Serviço) de até 4 horas para incidentes críticos;

3.1.5. Garantir que o website esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.2. Inserção de Publicações no Facebook da Câmara Municipal:

3.2.1. Criar e publicar conteúdos institucionais e informativos no perfil oficial da Câmara no Facebook, conforme solicitação e orientação prévia;

3.2.2. Garantir a padronização e identidade visual de todas as publicações;

3.2.3. Atuar de forma proativa no acompanhamento e resposta a interações do público, mediante autorização da Câmara.

3.3. Edição de Vídeos das Reuniões Legislativas:

3.3.1. Realizar a edição de vídeos das reuniões legislativas, ajustando áudio, imagem, cortes e inserindo elementos gráficos, como legendas e créditos;

3.3.2. Adequar os vídeos para publicação no website institucional e redes sociais;

3.3.3. Fornecer os vídeos editados em formatos

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa interessada deverá apresentar:

6.1.1. Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

6.1.1. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 24 de janeiro de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.